

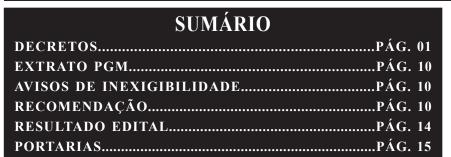


ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4353

Ji-Paraná (RO), 27 de setemebro de 2024



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

DECRETOS



702

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4871, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 339/SEMAGRI/2024 (ID: 1221610); Memorando n. 340/SEMAGRI/2024 (ID: 1221838); Memorando n. 540/SEMOSP/2024 (ID: 1228795) e o Memorando n. 109/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1233897).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.587.00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais) distribuido as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente) 65.587.00

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos $\overline{3}.1.90.94.00$ - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

-65.587,00 701 15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.9.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002-600 - Operação de Crédito - FINISA
F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito
F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Co

02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret de Desenv. e Assuntos
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: aabinete.iioa@ormail.com



ID: 1233923 e CRC: 88038846 Munic°pio de I i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRA NICO				
Tipo do Decreto	Documento)	Identifica ´² o/Nßmero n. 4871, de 26 de setembro de 2024	Data 26/09/2024		
ID:	1233923	Processo	Documento		

FIGUR CADACTRAL DO DOCUMENTO EL ETRYNICO

CRC: 88038846 Processo: 1-2948/2024 Usu@rio:

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

GISELANIA DOS SANTOS SILVA 26/09/2024 17:15:56 Finaliza '2 o: 26/09/2024 17:43:27 C ria '2 o:

C350AD8C04747E0FA4D2AE7E00362D5B424CE54BC65B9834DC0B64D8D398C159 S HA256:

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:18:55	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-P aran®	RO	26/09/2024 17:19:02	
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:19:10	
	ASSUNTOS			
DECRETO 26/09/2024 17:17:				
ASSIN	ATURAS ELETRX NICAS			
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE	FAZENDA	26/09/2024 18:18:30	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®)	26/09/2024 22:56:10	

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1233923 e o CRC 88038846.



DECRETO Nº 4872, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 121/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1231216).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2024

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4872, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio A 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 20.000,00

REDUÇÕES

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Con

TOTAL - - R\$ 20 000 00

-20.000,00

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fons Prefeito



Munic^opio de Li-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

www.ji-paran	a.ro.gov.br		
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO			
Tipo do Documento Identifica '2 o/Nßmero			
Decreto	n. 4872, de 26 de setembro, de 2024	26/09/2024	

ID: 1233925 CRC: 033703FA Processo: 0-0/0

Usu@rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

26/09/2024 17:20:44 Finaliza´² o: 26/09/2024 17:43:44 C ria '2 o

MD5 754C F 74C 21C 94A4C D43F65C A D867F F8D 5147073AEF65C343AE77AE5D3F35FD2DEDFC98530888CE4DF205AA97D3909451 S HA256:

S ßmula/Objeto

Dispee sobre a Transfer, ncia de recursos do or amento, vigente e d®outras provid, ncias.

	111 ENESS 718 65				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:23:01		
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:23:10		
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:23:18		
	ASSUNTOS				
DECRETO			26/09/2024 17:21:36		

INTEDECCADOS

ASSINATURAS ELETRX NICAS SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA na do Decreto Municipal nł 435/20 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Municºpio de I i-Paran® 26/09/2024 22:57:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1233925 e o CRC 033703FA.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4873, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023. e

Considerando o teor do Memorando n. 541/SEMOSP/2024 (ID: 1230454) e o Memorando n. 122/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1233897).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 71.958,00 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais) de dotações orcamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAR/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Rodrigo Sampaio de Souza Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração Interina

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Sérgio Adriano Camargo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalve Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Morais de Oliveira Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva

ecretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Elecimar Batista da Silveira Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Jucélia Vieira de Souza Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile

Vinícius de Oliveira Miranda

Fundação Cultural

Agostinho Castelo Branco Filho

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município Edson Jose Stefanello

Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza Corregedoria Geral do Município

Arisandyna Santana Soares Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4873, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90,94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

217

12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Reurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recu 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500. - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 71.958,00

-20.000,00

-20.000.00

20.000,00

20.000.00

REDUCÕES

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2003.0000 - Convênios com instituições 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0002.2136.0000 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

15.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500. - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL -- R\$ 71 958 00

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Decreto n. 4873, de 26 de setembro, de 2024 26/09/2024

ID: 1233926 CRC: E7B16FCB 5-2864/2024 Processo:

GISELANIA DOS SANTOS SILVA Usu@rio:

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

Cria '2 o 26/09/2024 17:23:31 Finaliza '2 o: 26/09/2024 17:44:00

MD5: 3D4F443B0CC28017A2543ED156B7A383

4EA0D6912BC7FAA2CE2D442D200EAC392A0F0051B59427505BE7F42A19417506 S ßmula/Objeto:

SHA256:

DispÞe sobre a Transposi´² o de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid, ncias.

INTERESSADOS					
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	26/09/2024 17:25:18		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:25:24		
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:25:30		
ASSUNTOS					
DECRETO			26/09/2024 17:24:24		
ASSINATURAS ELETRX NICAS					
ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 26/09/2024 18:18:3					

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1233926 e o CRC E7B16FCB.

Prefeito do Municºpio de J i-Paran®

DigProc - Gest² o Integrada de Docu

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4874, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

P®gina 1.

36.239,98

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 109/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1232588) e o Memorando n. 122/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1233897).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.349.97 (trezentos e trinta e sete mil. trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0001.2003.0000 - Convênios com instituições
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
018-110 - SIGTV Estruturação
F.R.: 0.1.680.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 300.000,00

08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.1.90,94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -1732

F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

ID: 1233927 e CRC: 4C39E4FD

1733

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: qabinete.jipa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1233927 e CRC: 4C39E4FD

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 – SIGTV Estruturação FONTE DE RECURSO DA STN: 1.660 APURAÇÃO ATÉ O MÊS 9/2024 ANEXO I AO DECRETO: N.º 4874, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1716.50.0.1.06.0	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS – SIGTV CUSTEIO –	0,00	300.000,00	300.000,00
EMENDA PARLA	MENTAR			
		0,00	300.000,00	300.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — ernail: gabinete.jipa@gmail.com

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.103 – Proteção Social Especial FONTE DE RECURSO DA STN: 1.660 APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024 ANEXO II AO DECRETO: N.º 4874, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND.APLIC.FINANC. – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.105,65	11.714,37	6.608,72
1716.50.0.1.02.0	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	124.800,00	255.879,57	131.079,57
		129.905.65	267.593.94	137.688.29

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

lsaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



in: 1233927 e CRC: 4C39E4FD



Munic⁰pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

		FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO	
Tipo do Doc Decreto	umento	Identifica´² o/Nßmero n. 4874, de 26 de setembro de 2024	Data 26/09/2024
ID:	1233927	Processo	Documento
CRC:	4C39E4FD		
Processo:	0-0/0		

Processo: 0-0/0

GISELANIA DOS SANTOS SILVA

26/09/2024 17:25:41 Finaliza '2 o: 26/09/2024 17:44:16

MD5: 5873315E87D45504D1FAC56279654F88 S HA256:

99AA9BC620866B8B864E24DB6BF96EBECF0EFBE3BEA91E42AAF4D36A770F6843

S ßmula/Objeto:

DispPe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	26/09/2024 17:28:58	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:29:05	
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:29:11	
	ASSUNTOS			
DECRETO			26/09/2024 17:28:04	
ASSIN	ATURAS ELETRX NICAS			
ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 26/09/2024 18:1.				
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1233927 e o CRC 4C39E4FD.

n. 4875, de 26 de setembro de 2024

26/09/2024



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4875, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 122/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1233897)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuido as seguintes dotações

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corren

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08 243 0003 2082 0000 - Manutenção do Conselho Tutela

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

023-001 - Recurso Próprios

023-001 - Несигво гторнов F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



Decreto

Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO Tipo do Documento

ID: 1233928 C0004EC8 CRC:

Usu@rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA 26/09/2024 17:29:21 Finaliza '2 o: 26/09/2024 17:44:31

Cria '2 o:

A5DF4072D68432722D6D536679C6A2A6 MD5: SHA256: 02FC655E072C92BC11163C9A1203019CEAA90467E2A0A8C8B031EE21FB90413D

S ßmula/Obieto

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

bispire source abertain de et maite Adresonal Supremen				
	INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	26/09/2024 17:31:43	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-P aran®	RO	26/09/2024 17:31:50	
CGC/CONTABILIDADE	J i-P aran®	RO	26/09/2024 17:31:56	
	ASSUNTOS			
DECRETO 26/09/2024 17:30:43				
ASSINA	ATURAS ELETRX NICAS			
SMPLES SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE	FAZENDA	26/09/2024 18:18:33	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran@	B	26/09/2024 22:57:03	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1233928 e o CRC C0004EC8.

DigProc - Gest² o Integrada de Do



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4876, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e

Considerando o teor do Memorando n. 122/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1233898).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 45.883,46 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional. suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca







ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4876, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1719	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem	35.262,59
	F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
	F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
585	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	10.000,00
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1734	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem	620,87
	F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
	F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	

REDUÇÕES

	1,000	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
416	10.122.0001.1170.0000 - Excução do Convênio com Corpo de Bombeiro 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	-5.000,00
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
435	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	-5.000,00
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
474	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-35.883,46

F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 45.883,46

TOTAL: R\$ 45.883,46

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

010-110 - Piso da Enfermagem

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



ID:

CRC:

Processo:

SHA256:

Munic °pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

-parana.r	o.gov.br		
	FICHA CADASTRAL DO DOC	UMENTO ELETRX NICO	
		Identifica ´² o/Nßmero n. 4876, de 26 de setembro de 2024	Data 26/09/2024

1233929 7A9DC0B5 0-0/0

65E0C534B220FA88C74F2307AD9623296B6A254BEC6F56E7B0CFB1D0ED2767AF

Usu@rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA Cria´²o: 26/09/2024 17:32:13 Finaliza´²o: 26/09/2024 17:44:43

MD5: C99A95317F876225E3D5C6B46D174CB9

S ßmula/Objeto:

Tipo do Documento Decreto

DispPe sobre a Transposi´² o de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid, ncias.

	, ,				
INTERESSADOS					
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:34:08		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:34:14		
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:34:21		
	ASSUNTOS				
DECRETO 26/09/2024 17:33:11					
ASSINA	TURAS ELETRX NICAS				
SMPLES ASSULTED ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	26/09/2024 18:18:33		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					
GADAUFCADA CARRAGAGA CARRAGAGAGA CARRAGAGAGAGAGAGAGAGAGAGAGAGAGAGAGAGAGAG	Prefeito do Municºpio de J i-Paran	(R)	26/09/2024 22:57:04		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1233929 e o CRC 7A9DC085.

igProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nico

Estad Muni GAB

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4877, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

P®gina 1.

713,25

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

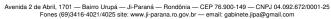
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 713,25 (setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06 08.244.0008.2021.0000 - Crescendo Bem 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-120 - Prog. Estadual Criança Feliz F.R.: 0.2 661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.







Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL	DO DOCUMENTO	ELETRXNICO

Tipo do Documento Decreto n. 4877, de 26 de setembro de 2024 26/09/2024

ID: 1233932 743B839D CRC:

Usu@rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

26/09/2024 17:34:41 Finaliza '2 o: 26/09/2024 17:45:00 Cria '2 o:

B70D092C37D0EAFE42E897363271AA35 MD5:

SHA256: 68BA7467C48A1347034687874AC53A45F0B3984A282BF7A3A305D6A45292C16F

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro

	INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-P aran®	RO	26/09/2024 17:37:15	
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	26/09/2024 17:37:21	
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:37:26	
	ASSUNTOS			
DECRETO 26/09/2024 17:36:18				
ASSI	NATURAS ELETRX NICAS			
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	26/09/2024 18:18:34	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Parar	(R)	26/09/2024 22:57:04	
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1233932 e o CRC 743B839D.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1233932 e CRC: 743B839D

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.120 - Prog. Estadual Criança Fel ANEXO II AO DECRETO: N.4877, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023
Superavit do Exercício

		Superavit do E	xercício de 2023	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 47.668,98	
2 - Restos a Pagar			R\$ 7.996,36	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Supe	Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 47.668,98 -	R\$ 7.996,36	R\$ 39.672,62	
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala	ınço (+)		R\$ 39.672,62	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Sup	erávit		R\$ 2.000,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 37.672,62	

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4878, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9° da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 109/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1232588).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuido as seguintes dotações

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08.243.0003.1024.0000 - Família A 12.000.00 102.245.0005.1024.0000 - Falmina Accimiedora 33.390.32.00 - MATERIAL, BEN OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R. 0.2.759 - Necursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Pública Sistemas ID: 1233932 e CRC: 743B839D





Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito



SHA256:

Munic°pio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Decreto n. 4878, de 26 de setembro, de 2024 26/09/2024

ID: 1233936 CRC: 9F50A005 0-0/0 Processo:

GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Cria '2 o 26/09/2024 17:37:37 Finaliza '2 o: 26/09/2024 17:45:18

MD5: 494507B0F59A5EEAEB3AA1AEC55BB31F

S ßmula/Objeto:

Dispee sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

DBE C378619E C6265120D546C23B167D02D2A4275C4FE1BE A555A76E394709E96

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:39:38	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:39:44	
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:39:50	
	ASSUNTOS			
DECRETO 26/09/2024 17:38:43				
ASSINA	TURAS ELETRX NICAS			
SMPLES ALBANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	26/09/2024 18:18:34	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				
SAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Parar	1®	26/09/2024 22:57:05	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QR Code acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1233936 e o CRC 9F50A005.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.ijpa@gmail.com





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANCO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA ANEXO II AO DECRETO: N.4878, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023 1 - Ativo Financeiro R\$ 19.047.592.09 2 - Restos a Pagar

3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) R\$ 0,00 Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço 4 - Fonte de Recurso Vinculada R\$ 19.047.592.09 -R\$ 1.320.00 R\$ 19.046.272.09 R\$ 19.046.272,09 a) Superavit Financeiro Apurado em Balanco (+) b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit R\$ 2.039.640,84 c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) R\$ 17.006.631,25

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

DigProc - Gest² o Integrada de Docui

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4879, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

P®gina 1.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 109/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1232588).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.415.42 (sete mil. quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.415,42

08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Processo

Documento

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: qabinete.jipa@amail.com



D: 1233943 e CRC: 841F673F Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 4879, de 26 de setembro de 2024	26/09/2024

ID: 1233943 CRC: 841F673F Processo: 0-0/0

GISELANIA DOS SANTOS SILVA Usu®rio:

26/09/2024 17:40:01 Finaliza '2 o: 26/09/2024 17:45:37

1DD232AEDF2398C0AAEB0B8D6BF5E93A

S HA256: E7505B400A95B25F8CB8157ED8F92630997B58C76276A6BBB86EE91315DFF03F

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS					
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:41:54		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:42:01		
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	26/09/2024 17:42:08		
AS	ASSUNTOS				
DECRETO			26/09/2024 17:40:57		
ASSINATUR	AS ELETRX NICAS				
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	26/09/2024 18:18:35		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Parar	n®	26/09/2024 22:57:06		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					
A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1233943 e o CRC 841F673F.					



ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 4880, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando 205 de 16/09/2024 (ID 1202595),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre de 2024, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Ilson Morais de Oliveira;
- II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
- III. 2ª Secretária: Rosângela Barros Guimarães dos Santos:
- IV. Membros:
- a) Eliana Camargo;
- b) Gustavo Ângelo Roldão;
- c) Hemersson Santana de Almeida:
- d) Iraneide Maria dos Santos;
- e) Luiz Ricardo Ramos da Silva:
- f) Natália Santos Ferreira;
- g) Percídia Chagas Ribeiro;
- h) Priscila Midiã Martins Nascimento.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 27/09/2024, a partir das 9h, no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná, sito Avenida 02 de Abril, n. 1571.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 27 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/09/2024 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19



Docto ID: 1235727 v1

EXTRATO PGM

MÊS DE JULHO EXTRATOS

TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.128/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-8151/2021 - SEMAD e 1-6977/2023 - SEMASF. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 157/PGM/PMJP/2023. CONTRATADA: INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 07 de julho de 2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2024

Rodrigo Sampaio Souza Procurador do Município



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NIC	0	
Tipo do Doc Extrato	umento Identifica ^{- 2} o/NBmero PRIMEIRO TERMO ADI	OA OVITI	Data 25/09/2024
ID: CRC: Processo: Usu®rio: Cria '2 o:	1228945 89C 49E F9 0-0/0 ADRIELLY FERNANDES LOPES 25/09/2024 10:07:46 Finaliza '2 o: 25/09/2024 10:07:46	Processo	Documento
MD5: S HA256:	077AD1DCFED2688ECC7E9A4E6315C66A 82EE94B732C846B10DD47B8756A0D5BEBE1E9DD421C47E9462307A54DB9	9F7D9	
S ßmula/Obje Extrato Cor			
Memorando 4	0	25/09/2024	1228904
	e deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site RC 89C49EF9.	eproc.ji-parana.ro.gov.b	or informando o ID

1111000 DE 11110

Documento com assinatura(s) eletr×nica(s) pendente(s).

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua Pregoeira, Decreto nº 4526/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 10626/2024 AGERJI, cujo objeto é a contratação de empresa de assessoria jurídica, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e outros Serviços Delegados do Município, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: -MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - EIRELI, inscrita no CNPJ n. 06.076.389/0001-35, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2024.

Edson José Stefanello

Superintendente de Compras e Licitações Decreto nº. 4526/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua Pregoeira, Decreto nº 4526/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-11459/2024 AGERJI, cujo objeto o pagamento de taxa de Inscrição para a Participação de Servidores no Curso sobre Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Legislação e Implementação Prática para Órgãos Públicos, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: - M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2024.

Edson José Stefanello

Superintendente de Compras e Licitações Decreto nº. 4526/2024

RECOMENDAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RECOMENDAÇÃO N. 0001/2024/CMS-JP/RO

li-Paraná-RO, 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Recomendação para que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize veículo compatível e em perfeitas condições de uso para a equipe de manutenção.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata.

CONSIDERANDO que Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. (Inciso § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142 /1990);

CONSIDERANDO Lei Municipal que instituiu o Conselho municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. No implemento desta função que o CMS vem buscando, há vários anos, contribuir para que possamos, juntos, encontrar formas para que tenhamos, verdadeiramente, uma saúde Pública de qualidade para todas pessoas que a necessita;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde:

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;
CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em

cumprimento às legislações relativas ao controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de ter um aproveitamento do potencial técnico, humano e material existente no âmago da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO que os recursos destinados à Secretária Municipal de Saúde são exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado;

CONSIDERANDO que é normal surgir nas dependências dos órgãos e unidades que fazem parte da SEMUSA pequenos defeitos em suas estruturas físicas, tais como reparo em disjuntor, colocação de tomada, reparo em rede de água e outras emergências;

CONSIDERANDO a existência de uma pequena equipe, composta de 03 (três) servidores, a qual necessita que seja disponibilizado veículo em perfeitas condições de uso, de forma definitiva.

RECOMENDA:

À Gestão municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que disponibilize veículo compatível e em perfeitas condições de uso para a equipe de manutenção, de forma definitiva.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

		FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO		
Tipo do Documento Identifica ´² o/Nßmero				Data
Recomenda ´² o N.001		N.001		11/07/2024
ID:	1031345		Processo	Documento
CRC:	D2B461BC			
Processo:	0-0/0			

Usu®rio: RENATA DE FRANCA

Cria '2 o: 11/07/2024 09:14:15 Finaliza '2 o: 11/07/2024 09:26:00

MD5

933B82D9486A5A4A38FEC5653D67499E3D88D828169CDD74E96EDF61183A715A

S ßmula/Objeto:

Dispbe sobre a Recomenda´²o para que a Secretaria Municipal de Saßde disponibilize ve°culo compat'vel e em perfeitas condi´bes de uso para a equipe de manuten´²o.

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 11/07/2024 09:23:22 ASSUNTOS ENCAMINHAME NTO 11/07/2024 09:21:26

ASSINATURAS ELETRX NICAS

EDISEMEŰO DO CARMO Presidente Conselho Municipal de Saude 11/07/2024 13:25:05 Assinado na forma do Decreto Municipal nɨ 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1031345 e o CRC D28461BC.

- Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Identifica ´² o/Nßmero 26/09/2024 Recomenda '2 o n.0001

ID: 1233213 146462F2 CRC:

Usu@rio: RENATA DE FRANCA 26/09/2024 12:55:03 Finaliza '2 o: 26/09/2024 12:55:34 Cria '2 o:

MD5: 271F8C5664F0E8BD6881FFEB4EDDE4C7

S HA256: 629D2EB0915CA53B1FD85CE9209A644CEB7F51BFF791367EDAB7099B0DFCC5F8

S ßmula/Objeto

Solicita '2 o de Publica '2 o no Di@rio Oficial do Municºpio.

INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran®	RO	26/09/2024 12:55:03	
	ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			26/09/2024 12:55:03	
	CIENTES			
CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			26/09/2024 13:11:37	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Oficio 153		26/09/2024	1232985	

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1233213 e o CRC 146462F2.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RECOMENDAÇÃO N. 0002/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO. 24 de junho de 2024

Dispõe sobre a Recomendação para que a Secretaria Municipal de Saúde não disponibilize veículos para outras Secretarias Municipais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata.

CONSIDERANDO que Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo. prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. (Inciso § 2° do art. 1º da Lei nº 8.142 /1990);

CONSIDERANDO Lei Municipal que instituiu o Conselho municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. No implemento desta função que o CMS vem buscando, há vários anos, contribuir para que possamos, juntos, encontrar formas para que tenhamos, verdadeiramente, uma saúde Pública de qualidade para todas pessoas que a necessita;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde:

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com



P®gina 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a necessidade de ter um aproveitamento do potencial técnico, humano e material existente no âmago da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO que os recursos destinados à Secretária Municipal de Saúde são exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado;

CONSIDERANDO que os veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde são ou foram adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde, através de recursos próprios ou repasses de outros entes federados.

CONSIDERANDO que os veículos adquiridos através de verbas do Fundo Municipal de Saúde estão registrados junto ao órgão de trânsito através do CNPJ número 19.122.075/0001-73.

RECOMENDA:

À Gestão municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que não disponibilize de forma definitiva, veículos em nome do Fundo Municipal de Saúde, registrados junto ao órgão trânsito através do CNPJ número 19.122.075/0001-73, para outras Secretarias Municipais ou órgãos que não façam parte da saúde municipal.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848 e-mail: cmsdejp@gmail.com





Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.b

ID: 103149		Processo	Documento
Recomenda´² o	N.0002		11/07/2024
Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero		Data
	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO		
-	_		

CRC: 0AE64A40 Processo: Usu®rio: RENATA DE FRANCA

Cria '2 o: 11/07/2024 09:26:18 Finaliza '2 o: 11/07/2024 09:32:25

MD5 1BB676BF0089F24C6A6FA377AFC696BC

8A51461BE013038E4EC58EFFFD4D3ED30A76497E5BEB89D4F8FF3652B2D9F200

S ßmula/Objeto:

Dispbe sobre a Recomenda'²o para que a Secretaria Municipal de Saßde n²o disponibilize veºculos para outras Secretarias Municipals.

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 11/07/2024 09:31:44 ASSUNTOS ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤ ÚO 11/07/2024 09:31:30 ASSINATURAS ELETRX NICAS EDISEMEŰO DO CARMO Presidente Conselho Municipal de Saude 11/07/2024 13:25:05 Assinado na forma do Decreto Municipal nɨ 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1031495 e o CRC 0AE 64A40.

- Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

Tipo do Doc		Identifica ´² o/NBmero	Data
Recomenda		n.0002	26/09/2024
ID.	122224	Processo	Documento

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

1233234 CRC: 7EA6A9D6 Usu@rio:

RENATA DE FRANCA 26/09/2024 12:57:50 Finaliza '2 o: 26/09/2024 12:58:13 Cria '2 o:

837C6A8BD8B8D5AD5610D4F319F58D8A

MD5: SHA256: 1B993374E98BCD6FE501E9093BC437B81A84FBB8DDA168886D55248D9B04CD9B

S ßmula/Objeto Solicita '2 o de Publica '2 o no Di@rio Oficial do Municºpio.

INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran®	RO	26/09/2024 12:57:50	
	ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			26/09/2024 12:57:50	
	CIENTES			
CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA 26/09/2024 13:13:22				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Oficio 153		26/09/2024	1232985	

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1233234 e o CRC 7EA6A9D6.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RECOMENDAÇÃO N. 0003/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 de junho de 2024

Dispõe sobre a Recomendação para que a Secretaria Municipal de Saúde identifique toda frota da SEMUSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata

CONSIDERANDO que Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. (Inciso § 2° do art. 1º da Lei nº 8.142 /1990);

CONSIDERANDO a Lei Municipal que instituiu o Conselho municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. No implemento desta função que o CMS vem buscando, há vários anos, contribuir para que possamos, juntos, encontrar formas para que tenhamos, verdadeiramente, uma saúde Pública de qualidade para todas pessoas que a necessita;

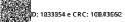
CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde:

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social:

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a necessidade de ter um aproveitamento do potencial técnico, humano e material existente no âmago da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO que os recursos destinados à Secretária Municipal de Saúde são exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado;

CONSIDERANDO que os veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde são ou foram adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde, através de recursos próprios ou repasses de outros entes federados.

CONSIDERANDO que os veículos adquiridos através de verbas do Fundo Municipal de Saúde estão registrados junto ao órgão de trânsito através do CNPJ número 19.122.075/0001-73;

CONSIDERANDO que a população, o controle social e os demais órgãos de controle necessitam terem conhecimentos e identificação dos veículos que fazem parte da frota para verificar o adequado uso dos mesmos.

RECOMENDA:

À Gestão municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que identifique todos os veículos que fazem parte da frota ou estejam a serviço, com adesivos mencionando a SEMUSA nas laterais e na traseira.

> Conselheiro – Edi Semeão do Carmo Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS-JP/RO

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: cmsdejp@gmail.com





Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO				
	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO				
nento ² o	Identifica´² o/Nßmero N.0003		Data 11/07/2024		
1031551 1CE71C52		Processo	Documento		
	² o 1031551	² 0 N.0003 1031551 1CE71C52	2 0 N.0003 1031551 Processo 1CE71C52		

Usu®rio: RENATA DE FRANCA

Cria '2 o: 11/07/2024 09:32:41 Finaliza '2 o: 11/07/2024 09:41:19

MD5 CC29A543B027F79ECEE3FCF4C3EA550A

9C74329EAF102D01BF008CC141B94A929DE7CEA520F3896D664EC7AE59DF1E8E

S ßmula/Objeto

DispPe sobre a Recomenda´² o para que a Secretaria Municipal de Saßde identifique toda frota da SEMUSA.

INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran®	RO	11/07/2024 09:36:46		
	ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO 11/07/2024 09:36:0					
ASSINATURAS ELETRX NICAS					
SMPLES EDISEMEÜO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude		11/07/2024 13:25:05		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1031551 e o CRC 1CE71C52.

- Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Recomenda´² o	n.0003	26/09/2024

ID: 1233254 CRC: 10DA356C Usu@rio: RENATA DE FRANCA

26/09/2024 13:00:10 Finaliza '2 o: 26/09/2024 13:01:55

Cria '2 o:

MD5: F98121A5EE5D8256833891EFC8696509 S HA256:

196D53715B836394F102B66D70185440E490A921AE9665FFBECBE6EC7BE5B96D

S ßmula/Objet

Solicita '2 o de Publica '2 o no Di@rio Oficial do Municºpio.

	INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran®	RO	26/09/2024 13:00:10		
	ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO			26/09/2024 13:00:10		
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Oficio 153		26/09/2024	1232985		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1233254 e o CRC 10DA356C.



RECOMENDAÇÃO N. 0004/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 de junho de 2024

Dispõe sobre a Recomendação para que a Secretaria Municipal de Saúde elabore e aplique normas de utilização e guarda de toda frota da SEMUSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata.

CONSIDERANDO que Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. (Inciso § 2° do art. 1º da Lei nº 8.142 /1990);

CONSIDERANDO a Lei Municipal que instituiu o Conselho municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. No implemento desta função que o CMS vem buscando, há vários anos, contribuir para que possamos, juntos, encontrar formas para que tenhamos, verdadeiramente, uma saúde Pública de qualidade para todas

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

email: cmsdejp@gmail.com



P@gina 1.



CONSIDERANDO a necessidade de ter um aproveitamento do potencial técnico. humano e material existente no âmago da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno do Conselho

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO que os recursos destinados à Secretária Municipal de Saúde são exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado;

CONSIDERANDO que os veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde são ou foram adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde, através de recursos próprios ou repasses de outros entes federados

CONSIDERANDO que os veículos adquiridos através de verbas do Fundo Municipal de Saúde estão registrados junto ao órgão de trânsito através do CNPJ número 19.122.075/0001-73:

CONSIDERANDO que a ausência de norma regulamentadora para uso e guarda dos veículos que fazem parte da frota da SEMUSA causa transtorno para o gestor e para os órgãos de controle.

RECOMENDA:

À Gestão municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que elabore e aplique normas de utilização e guarda de todos os veículos que fazem parte da frota ou estejam a serviço da SEMUSA.

> Conselheiro – Edi Semeão do Carmo Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS-JP/RO

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

email: cmsdejp@gmail.com





Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA C	ADASTRAL	DO DOCU	MENTO FI	FTRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Recomenda´²o	N.0004	11/07/2024

ID: 1031637 CRC: AC6E7531 Processo:

Usu®rio: RENATA DE FRANCA

Cria´² o: 11/07/2024 09:41:51 Finaliza '2 o: 11/07/2024 09:48:23

A13FE0CCE26DED7AE245B85BAA8B2057 MD5

72595F863C85F7938E0E64BEB5D24E6BB40AE5DD947C7D559825CC23BE3D7FDC

S ßmula/Objeto:

DispPe sobre a Recomend de toda frota da SEMUSA. enda´²o para que a Secretaria Municipal de Saßde elabore e aplique normas de utiliza´²o e guarda

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 11/07/2024 09:44:46 ASSUNTOS ENCAMINHAMENTO 11/07/2024 09:45:05 ASSINATURAS ELETRX NICAS EDISEMEŰO DO CARMO Presidente Conselho Municipal de Saude 11/07/2024 13:25:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1031637 e o CRC AC6E7531.

- Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Resolu´² o	n.0004	27/09/2024

ID: 1234403 CRC: 2A7CA0DB

Usu@rio: RENATA DE FRANCA

27/09/2024 08:50:43 Finaliza '2 o: 27/09/2024 08:53:15 Cria '2 o:

MD5: A8445F6B5A426B420150A66190435D29

SHA256: EEB2C39F7AE57363F76B300E8B0FC593AAADDE10D40434BE3B4D4AE27F9F0C84

S ßmula/Objeto

Solicita '2 o de Publica '2 o no Di@rio Oficial do Municºpio.

INTERESSADOS				
CENTRAL CONCENTION MUNICIPAL DE CAUDE			27.00.0004.00.50.42	
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran®	RO	27/09/2024 08:50:43	
	ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			27/09/2024 08:50:43	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Oficio 153		26/09/2024	1232985	

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1234403 e o CRC 2A7CAODB.

RESULTADO EDITAL







CULTURA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP

Av. Brasil, Nº 1305 CNPJ:04.380.911/0001-42. CEP: 76900-027 Ji-Paraná/RO

AVISO DE EDITAL

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná -FCJP com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023, Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal N^{o} 11.453/2023 e outras legislações específicas como a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, torna público o Resultado Final de Mérito do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024, Edital de Credenciamento de Pareceristas para exercerem atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos que pleiteiam recursos dos editais propostos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP. Assim sendo:

Quadro 1 – Relação de candidatos habilitados e pontuação obtida no edital.

N° da inscrição	Nome completo	CPF	Pontuação total
33	Márcio Silveira dos Santos	XXX.424.450-72	124
18	Jussara Janning Xavier	XXX.206.569-04	124
30	Renata Fernandes Fontanillas	XXX.646.877-00	124
5	Carolina Marques Henriques Ficheira	XXX.008.727-06	124
12	Talita Jordina Rodrigues	XXX.992.099-35	124
23	Caio Csermak	XXX.176.456-54	119
1	Ravel Andrade de Sousa	XXX.935.443-68	99
24	Andressa Christiny do Carmo Batista	XXX.497.952-70	97
31	Marina Coutinho Hodecker	XXX.391.157-26	89
15	Daniel Paiva de Macêdo Júnior	XXX.022.113-00	89
8	Cristiana Soares da Silva Giustino	XXX.437.717-40	84
13	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	XXX.004.394-72	79
21	Kelly Cristina de Souza dos Santos	XXX.555.847-23	79
32	Cláudia Silva de Lima	XXX.646.726-04	74
10	Daniela Correa Braga	XXX.778.956-41	74
19	Anna Carolina Faria Lírio	XXX.330.917-48	74
28	Gisele Christiane da Silva	XXX.147.556-32	74
20	Mailine Bahia Fernandes	XXX.833.196-00	74
29	Valdete Sousa Silva	XXX.969.332-20	72
22	Dario Ernesto Gularte Wegbrait	XXX.855.688-61	69
27	Fabíula Karen Parreira de Souza e Silva*	XXX.093.141-87	69
34	Laís Iracema de Freitas Fernandes	XXX.662.368-01	69
39	Viviane de Oliveira Bitencourte	XXX.364.552-49	67
4	Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	XXX.936.236-00	64
6	Guilherme Laureano Coelho de Moura	XXX.127.424-34	64
9	Cristiano Abud Barbosa	XXX.363.376-99	59
7	Rodrigo Gomes Wanderley	XXX.420.135-07	54
17	Keven Fongaro Fonseca	XXX.973.632-31	48
25	Pedro Lucas Pires de Souza*	XXX.718.315-24	34

(*): Inscrição concorrente nas cotas.

Após o credenciamento, com assinatura da documentação e término das inscrições dos demais editais em vigência, serão realizadas as convocações de pareceristas de acordo com a demanda e área.

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2024.

RENATO DE MOURA SUTILE

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP

DECRETO N°4476 GAB/PM/JP/2024



P®gina 1.

Processo

Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA	CADASTRAL	DO [OOCUMENTO	ELETRX NICO

Tipo do Documento Identifica '2 o/NRmero Resultado Final de An®ise de M¶rito Resultado Processo Documento

ID: 1235299 CRC: 6C247F10 Processo: 0-0/0

HEMERSON MILANI MENDES

C ria ´² o: 27/09/2024 10:48:46 Finaliza '2 o: 27/09/2024 10:55:28

MD5: A8BD1A6C75C1898DEDC2C0C57B472A97

S HA256: C08E561D1A64BA79C9D9C1F2A353310857BB0D71D4C39B37CBA53B33A8DB84C1

S ßmula/Objeto:

Solicita '2º de publica '2º o de Resultado Final de An®ise de M¶rito do EDITAL DE CHAMAMENTO PΩBLICO Nº 001/2024, Edital de Credenciamento de Pareceristas para exercerem atividades de avalia '2º o t¶cnica e de m¶rito cultural de projetos que pleiteiam recursos dos editais propostos pela Funda '2º o Cultural de Ji-Paran® * FCJP, no Di®io Oficial Municipal (DOM) e no Portal da Transpar, ncia do Municipalo.

NITE DECCADOS

INTERESSADOS				
COORDENADORIA DE COMUNICA¤ ÚO SOCIAL	J i-P aran®	RO	27/09/2024 10:54:38	
FUNDA¤ úO CULTURAL J I- PARANA			27/09/2024 10:54:52	
ASSUNTOS				
DOCUMENTOS DIVERSOS			27/09/2024 10:53:26	
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
SAMPLES ALMANDE MOURA SUTILE	PRESIDENTE - FUNDACAO CULTURAL		27/09/2024 11:03:33	
Assinado na forma do Docreto Municipal ni 425/2022				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana,ro.gov.br informando o ID 1235299 e o CRC 6C247F10.

PORTARIAS



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 165/IPREJI/2024

"Nomeia Adriana Pacheco Kagueyama para ocupar interinamente o cargo de Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJ!"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

Considerando concessão de férias da Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI dada pela Portaria nº 157/IPREJI/2024;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Diretoria Administrativo-Financeiro durante a ausência da titular do cargo;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora comissionada **Adriana Pacheco Kagueyama**, matrícula nº 100058, para ocupar interinamente o cargo de Diretora Administrativo-Financeiro do IPREJI, no período de 25 de Setembro de 2024 a 24 de outubro de 2024.

Art.2º. Esta portaria tem efeitos válidos a partir de 25 de setembro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 25 de setembro de 2024



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO Presidente do IPREJI Decreto 2813/GAB/PMJP/2024

Publicação: Período/local:



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO				
Tipo do Portaria	Documento a	Identifica´² o/Nßmero 165/IPREJ I/2024		Data 25/09/2024
ID:	1228811		Processo	Documento

CRC: BD0A0E2C Processo: 0-0/0

Usu®io: Gabriela Silveira Nogueira da Silva

Cria '2 o: 25/09/2024 09:45:15 Finaliza '2 o: 25/09/2024 09:59:05

MD5: 54A9256F8C9A43AAAA5898DE9FE23FB7

SHA256: E0C4BCD6E7EC64ED5B6EAEBB5186C696AD01B8666E69B481A8C7D2964E34638D

S ßmula/Objeto:

Fica nomeada ADRIANA PACHECO KAGUEYAMA interinamente no cargo de Diretora Administrativo-Financeiro.

INTERESSADOS			
IPREJ L'INSTITUTO DE PREVIDNNCIA DOS SERVIDORES DE J L'PARANE		25/09/2024 09:47:21	
ASSUNTOS			
PORTARIA		25/09/2024 09:57:20	
CIENTES			
Adriana Pacheco Kagueyama		26/09/2024 07:32:20	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando Né356/IPRE I/2024	27/09/2024	1234105	

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1228811 e o CRC BD0A0E2C.

Rua Aluízio Ferreira, 119 – Bairro Centro – CEP 76.900-024- Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br 1228811 e CRC: BD0A0E2C

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P®gina 1.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

> FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848



